

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 067/2026	
INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Resultado dos ganhadores no âmbito do Edital de Chamada Pública FAPEAM n.º 001/2025 – Prêmio FAPEAM de Ciência, Tecnologia e Inovação – Edição 2025.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.004003/2025-12-FAPEAM

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião extraordinária realizada nesta data, considerando:

a) o Edital de Chamada Pública FAPEAM n.º 001/2025 – Prêmio FAPEAM de Ciência, Tecnologia e Inovação – Edição 2025;

b) a Decisão n.º 060/2026 do Conselho Diretor da FAPEAM;

c) o Despacho do Departamento de Análise de Projetos – DEAP/DITEC/FAPEAM, que apresentou o resultado de 14 (quatorze) ganhadores classificados apresentados pelo Comitê de Avaliação no âmbito do Edital de Chamada Pública n.º 001/2025, contemplando as seguintes categorias Pesquisador Destaque, Pesquisador Inovador, Profissional de Comunicação e Professor Ciência na Escola, a saber:

**I – Categoria Pesquisador Destaque:** das 7 (sete) candidaturas finalistas, 6 (seis) pesquisadores foram indicados como premiados, representando as áreas/subcategorias **Ciências da Vida:** Ciências Agrárias e Ciências da Saúde; **Ciências Exatas:** Ciências Exatas e da Terra; **Ciências Humanas:** Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas. Registra-se que, na Área Ciência da Vida e Subcategoria Ciências da Saúde, após a análise de mérito, 2 (dois) pesquisadores obtiveram pontuações iguais (nota 12) e permaneceram empatados mesmo após os critérios de desempate previstos no item 8.3 do Edital;

**II – Categoria Pesquisador Inovador:** das 3 (três) candidaturas finalistas, 2 (dois) pesquisadores foram indicados como premiados, representando as subcategorias “Inovação para o Setor Público” e “Inovação para o Setor Empresarial”;

**III – Categoria Profissional de Comunicação:** das 2 (duas) candidaturas finalistas, 2 (dois) pesquisadores foram indicados como premiados, representando as subcategorias “Rádio” e “Material Impresso”;

**IV – Categoria Professor Ciência na Escola:** das 06 (seis) candidaturas finalistas, 4 (quatro) pesquisadores foram indicados como premiados, representando as áreas/subcategorias **Ciências da Vida:** Ciências Biológicas; **Ciências Exatas:** Ciências Exatas e da Terra; **Ciências Humanas:** Linguística, Letras e Artes e Ciências Humanas;

V – o equívoco identificado no enquadramento da pesquisadora **Marília Gabriela Gondim Rezende**, inicialmente classificada na Categoria Pesquisador Inovador, subcategoria Setor Privado, quando o correto seria a subcategoria Setor Público, passando a figurar como única finalista na referida subcategoria, tendo a análise subsequente considerado o enquadramento correto;

VI – o valor total das bolsas destinadas aos premiados no âmbito do Prêmio FAPEAM de CT&I – Edição 2025 corresponde a R\$ 197.700,00 (cento e noventa e sete mil e setecentos reais), e considerando o item 10. PREMIAÇÃO do referido Edital, o valor previsto para a presente Chamada Pública foi de R\$ 412.800,00 (quatrocentos e doze mil e oitocentos reais), restando saldo de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais);

d) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, que encaminhou os autos à Diretora-Presidente desta Fundação, para apreciação, com a sugestão de posterior envio ao Conselho Diretor, para fins de divulgação dos ganhadores do Prêmio FAPEAM de CT&I – Edição 2025;

e) o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, que encaminhou os autos à Secretaria dos Conselhos para apreciação e deliberação do Conselho Diretor;





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 067/2026	
INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Resultado dos ganhadores no âmbito do Edital de Chamada Pública FAPEAM n.º 001/2025 – Prêmio FAPEAM de Ciência, Tecnologia e Inovação – Edição 2025.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.004003/2025-12-FAPEAM

f) que os critérios de desempate estabelecidos no Edital não foram suficientes para dirimir o empate, razão pela qual este Conselho deliberou pela manutenção da premiação para os 02 (dois) pesquisadores empatados na Categoria Pesquisador Destaque, Área Ciência da Vida e Subcategoria Ciências da Saúde;

#### DECIDE:

**I APROVAR** o Resultado dos ganhadores do Prêmio FAPEAM de Ciência, Tecnologia e Inovação no âmbito do Edital de Chamada Pública FAPEAM n.º 001/2025 – Prêmio FAPEAM de Ciência, Tecnologia e Inovação – Edição 2025, conforme Anexo Único desta Decisão;

**II PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

**SALA DE REUNIÕES**, em Manaus, 03 de fevereiro de 2026.

**Márcia Perales Mendes Silva**

Presidente do Conselho Diretor

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

**Hedinaldo Narciso Lima**

Diretor Técnico-Científico

Conselheiro

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

**Karen Vilany dos Santos Gonçalves**

Diretora Administrativo-Financeira

Conselheira

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

www.fapeam.am.gov.br  
instagram.com/fapeam  
twitter.com/fapeam  
youtube.com/fapeam  
facebook.com/fapeama



Fone:(92) 3878-4000  
Av. Prof. Nilton Lins, 3259  
(Universidade Nilton Lins) Bloco K  
– Flores | Manaus - AM  
CEP: 69058-030



Secretaria de  
**Desenvolvimento  
Econômico, Ciência,  
Tecnologia e Inovação**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/2385.5A36.978B.7BB2/F09FA010>  
Código verificador: **2385.5A36.978B.7BB2** CRC: **F09FA010**

Documento 2385.5A36.978B.7BB2 assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908\*\*\*\*\* em 09/02/2026 às 11:54 utilizando assinatura por login/senha.  
Documento 2385.5A36.978B.7BB2 assinado por: HEDINALDO NARCISO LIMA:161\*\*\*\*\* em 09/02/2026 às 11:43 utilizando assinatura por login/senha.  
Documento 2385.5A36.978B.7BB2 assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214\*\*\*\*\* em 09/02/2026 às 11:34 utilizando assinatura por login/senha.

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 067/2026	
<b>INTERESSADO (A):</b>	<b>Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM</b>
<b>ASSUNTO:</b>	Resultado dos ganhadores no âmbito do Edital de Chamada Pública FAPEAM n.º 001/2025 – Prêmio FAPEAM de Ciência, Tecnologia e Inovação Edição 2025.
<b>PROCESSO N.º:</b>	<b>01.02.016301.004003/2025-12-FAPEAM</b>

**ANEXO ÚNICO**

CATEGORIA PESQUISADOR DESTAQUE								
SEQ.	ÁREA	SUBCATEGORIA	VENCEDOR	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	MODALIDADE DA BOLSA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
1	Ciências da Vida	Ciências Agrárias	Adriano Teixeira de Oliveira	IFAM	Manaus	DCT-II	3 meses	R\$ 17.850,00
2		Ciências da saúde	Gisely Cardoso de Melo	UEA	Manaus	DCT-II	3 meses	R\$ 17.850,00
3			João Cláudio Braga Pereira Machado	UFAM	Manaus	DCT-II	3 meses	R\$ 17.850,00
4	Ciências Exatas	Ciências Exatas e da Terra	Felipe Moura Araujo da Silva	INPA	Manaus	DCT-II	3 meses	R\$ 17.850,00
5	Ciências Humanas	Ciências Humanas	Natacha Cintia Regina Aleixo	UFAM	Manaus	DCT-II	3 meses	R\$ 17.850,00
6		Ciências Sociais Aplicadas	Roberta Ferreira Coelho de Andrade	UFAM	Manaus	DCT-II	3 meses	R\$ 17.850,00
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 107.100,00</b>

CATEGORIA PESQUISADOR INOVADOR								
SEQ.	SUBCATEGORIA	VENCEDOR	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	MODALIDADE DA BOLSA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL	
7	Inovação para o Setor Empresarial	Elson Antonio Sadalla Pinto	IFAM	Manaus	DCT-II	3 meses	R\$ 17.850,00	
8	Inovação para o Setor Público	Marília Gabriela Gondim Rezende	UFAM	Manaus	DCT-II	3 meses	R\$ 17.850,00	
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 35.700,00</b>



CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 067/2026	
<b>INTERESSADO (A):</b>	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
<b>ASSUNTO:</b>	Resultado dos ganhadores no âmbito do Edital de Chamada Pública FAPEAM n.º 001/2025 – Prêmio FAPEAM de Ciência, Tecnologia e Inovação Edição 2025.
<b>PROCESSO N.º:</b>	01.02.016301.004003/2025-12-FAPEAM

**ANEXO ÚNICO**

CATEGORIA PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO							
SEQ.	SUBCATEGORIA	VENCEDOR	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	MODALIDADE DA BOLSA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
9	Rádio	Gecilene de Aguiar Sales Cavalcante	RRM	Manaus	AT-II	3 meses	R\$ 9.150,00
10	Material Impresso	Thiago Monteiro da Silva	A CRITICA	Manaus	AT-II	3 meses	R\$ 9.150,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 18.300,00</b>

CATEGORIA PROFESSOR CIÊNCIA NA ESCOLA								
SEQ.	ÁREA	SUBCATEGORIA	VENCEDOR	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	MODALIDADE DA BOLSA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
11	Ciências da Vida	Ciências Biológicas	Adryanne Karolynne Moreno de Matos	SEMED-MANAUS	Manaus	AT-II	3 meses	R\$ 9.150,00
12	Ciências Exatas	Ciências Exatas e da Terra	Laila da Silva Pedroza	SEDUC-AM	Manaus	AT-II	3 meses	R\$ 9.150,00
13	Ciências Humanas	Linguística, Letras e Artes	Elane Figueiredo da Silva	SEDUC-AM	SEDUC-AM	AT-II	3 meses	R\$ 9.150,00
14		Ciências Humanas	Vanessa Cristina da Silva Sampaio	SEMED-MANAUS	Manaus	AT-II	3 meses	R\$ 9.150,00
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 36.600,00</b>
<b>VALOR TOTAL EDITAL</b>								<b>R\$ 197.700,00</b>

**Obs.:** Valor das bolsas definidos pela Resolução n.º 001/2025-CS/FAPEAM.

www.fapeam.am.gov.br  
instagram.com/fapeam  
twitter.com/fapeam  
youtube.com/fapeam  
facebook.com/fapeamazonas

Fone: (92) 3878-4000  
Av. Prof. Nilton Lins, 3259  
(Universidade Nilton Lins) Bloco K  
– Flores | Manaus - AM  
CFP: 69058-030



Secretaria de  
Desenvolvimento  
Econômico, Ciência,  
Tecnologia e Inovação



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/2385.5A36.978B.7BB2/F09FA010>  
Código verificador: **2385.5A36.978B.7BB2** CRC: **F09FA010**



## PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

## Secretaria de Estado da Casa Civil

## PORTARIA Nº 015/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e  
**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 30 da Lei Complementar nº 43, de 20 de maio de 2005.  
**CONSIDERANDO** o Processo nº 01.01.011101.001331/2026-45 de 03 de fevereiro de 2026,

## RESOLVE:

**CONCEDER** Licença Maternidade à servidora abaixo identificada.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	DIAS	PERÍODO
01	Larissa Ticianne Santos Serra	Assessor III	180	De 28.01.2026 a 26.07.2026

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 05 de fevereiro de 2026.

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 259743

## Secretaria de Estado da Casa Militar

## RESENHA DA PORTARIA Nº 007-DAF/CM-2026

O Secretário de Estado Chefe da Casa Militar autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: Concessão de Diárias:

- Manaus/Parintins/Manaus** do servidor: André dos Santos Evangelista - MAJ QOPM, período: 27 a 28/01/2026. Objetivo: Levantamento estratégico e apoio logístico, com o intuito de gerar a Mensagem Anual do Governador do Estado Amazonas na Abertura dos Trabalhos da 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.
- Manaus/Nova Olinda do Norte/Manaus** dos servidores: André dos Santos Evangelista - MAJ QOPM e Gabrielle Dantas de Andrade - 3º SGT QPPM, período: 25 e 26/01/2026. Objetivo: Levantamento estratégico e apoio logístico, com o intuito de gerar a Mensagem Anual do Governador do Estado Amazonas na Abertura dos Trabalhos da 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.
- Manaus/Barcelos/Santa Isabel do Rio Negro/Manaus** dos servidores: Nilzomar Barbosa Filho - TC QOPM e Giovanna Stephanie de Souza Savino - SD QPPM, período: 27/01 a 01/02/2026; Euler do Bom Jesus Silva - 1º SGT QPPM, Fabiano Jorge Alves Pereira - 2º SGT QPPM, Lemuel Vinente de Lima - 3º SGT QPPM e Anselmo Rolim de Andrade - CB QPPM, período: 27/01 a 02/02/2026; Israel Mota de Queiroz - CAP QOPM, período: 27/01 a 01/02/2026; Paulo Sérgio Vieira dos Santos - ST QPPM, Francisco Pedrosa Sampaio - 2º SGT QPPM, Clayton Diego Mendes Almeida - CB QPPM e Celso Bizerra de Oliveira Viana - CB QPPM, período: 27/01 a 02/02/2026; CEL QOPM - Audiney Oliveira Ferreira Pinto e Adonias Palmeira da Silva - CAP QOPM, período: 31/01/2026. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador durante visita oficial aos municípios.

Manaus/AM, 09 de fevereiro 2026.

**CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 259838

## Procuradoria-Geral do Estado - PGE

## PORTARIA N.º 001/ 2026-CORREGEDORIA

**DISPÕE** sobre a instauração de Sindicância para apuração eventual falta funcional atribuída ao Procurador do Estado abaixo identificado, na forma da Lei. **A CORREGEDORA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONSIDERANDO** as prerrogativas constantes no art. 101 § 2º, c/c art. 102 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado;  
**CONSIDERANDO** as atribuições delimitadas pela Resolução n. 005/2004 - CPE (Regimento Interno da Corregedoria da PGE/AM), especialmente em seu Capítulo VI (arts. 16 a 19); c/c o art. art. 100 e ss. da mencionada Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado (Lei n. 1.639/83);  
**CONSIDERANDO** os elementos de fato e de direito colacionados ao Processo SIGED N. 01.01.011103.001194/2026-29 onde consta Representação Disciplinar que indica eventual infração ao disposto no art., 78, inciso VII, e parágrafo único, bem como no art. 85, no art. 90, inciso II, e art. 96, incisos II e III, todos da referida Lei n. 1.639/83; c/c o art. 149, incisos III e art. 150, inciso XVIII, todos da Lei n. 1.762/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), sem prejuízo da identificação de demais faltas funcionais, e;  
**CONSIDERANDO** a Representação Disciplinar subscrita pelo Procurador-Geral do Estado do Amazonas;

## RESOLVE:

**Art. 1º INSTAURAR**, na forma prescrita pelo artigo 102, § 1º, da citada Lei n. 1.639/83, **SINDICÂNCIA**, a fim de apurar, em caráter preliminar, a indigitada falta funcional imputada ao **Procurador do Estado de 3ª Classe F. A. M. F. (Matrícula Funcional nº 243.178-5 A)**, no exercício de suas atribuições junto à Procuradoria do Pessoal Militar (PPM/PGE), a partir do período imediatamente posterior ao fim da concessão do regime de trabalho à distância (**21.08.2025**), correlato ao suposto descumprimento do disposto no art., 78, inciso VII, e parágrafo único, bem como nos arts. 85 e 90, inciso II, e art. 96, incisos II e III, todos da Lei n. 1.639/83; c/c o art. 149, inciso III e art. 150, inciso XVIII, todos da Lei n. 1.762/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), sem prejuízo da constatação e apuração de outros fatos e condutas comissivas e/ou omissivas que venham a ser conhecidas no curso da instrução deste procedimento administrativo;  
**Art. 2º FIXAR** o prazo máximo de 30 (trinta) dias para conclusão da presente sindicância, contados da publicação desta, prorrogável por igual lapso temporal, à conveniência das demandas em curso, na forma prescrita pelo § 2º do artigo 102 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.  
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**CORREGEDORIA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

**CLARA MARIA LINDOSO E LIMA**  
Procuradora Corregedora

Protocolo 259761

## PORTARIA N.º 030/2026-GPGE

**DESIGNA** os servidores para comporem a Unidade de Controle Interno (UCI) da Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas e dá outras providências.  
**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e  
**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 70 e 74 da Constituição Federal e nos arts. 45, §§ 1º e 2º, da Constituição do Estado do Amazonas, que determinam a obrigatoriedade de manutenção, pelos Poderes da República e do Estado, de Sistemas de Controle Interno voltados à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como ao apoio ao controle externo;

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE**, Manaus 09 de fevereiro de 2026.**TATYANA COSTA AMORIM RAMOS**

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 259825

**EXTRATO Nº 01/2026/FVS-RCP.**

**Espécie 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022/FVS-RCP**, assinado em 30/01/2026. **Partes** Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e a empresa Sioux Serviços de Segurança Privada Ltda. **Objeto** Prorrogação da vigência por mais 12 meses, referente aos serviços de Vigilância Patrimonial Armada. **Valor Global** R\$ 793.158,12. **Vigência** 01/02/2026 a 01/02/2027. **Fundamentação Legal** artigo. 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Processo Administrativo** nº 01.02.017306.005718/2025-05/SIGED, em Manaus, 06 de fevereiro de 2026.

**TATYANA COSTA AMORIM RAMOS**

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 259706

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

P.A nº 01.01.013102.002762/2025-63 P.E nº 711/25-CSC.

**Objeto:** Aquisição pelo menor preço por Item, de Insumos Laboratoriais, para atender as necessidades da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Dr.ª Rosemary Costa Pinto - FVS/RCP. **I - Homologar** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados-CSC; **II - Adjudicar** às empresas: - F.S. Leal CNPJ: 06.880.912/0001-81 para os itens, 01, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24 e 25. Valor total dos itens R\$ 57.172,60; V R P de Oliveira Comercio E Representação de Equipamento Médico-hospitalar Ltda. CNPJ: 45.030.413/0001-57 para o item, 28. Valor total do item R\$ 3.295,00; Instrumental Técnico Ltda. CNPJ: 04.214.086/0001-06 para os itens, 04, 23, e 26. Valor total dos itens R\$ 410,00. Urtifarma Comercio De Instrumentos e Materiais para Uso Médico Ltda. CNPJ: 01.366.497/0001-29 para os itens, 05 e 06. Valor total dos itens R\$ 6.025,00; WN Comercio Odonto-Cirurgico Ltda. CNPJ: 17.119.265/0001-06 para o item, 21. Valor total dos itens R\$ 6.664,00; Síntese Biotecnologia Ltda. CNPJ: 13.545.241/0001-68 para os itens, 13, 14, e 27. Valor total dos itens R\$ 4.296,92. O Valor Total dos itens apregoados importam em R\$ 77.863,52. Item Fracassado 02. **Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora Presidente** da FVS-RCP, em Manaus-AM, 09 de fevereiro de 2026.

**TATYANA COSTA AMORIM RAMOS**

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 259827

**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM****CONSELHO DIRETOR**

**03.02.2026 - DECISÃO N.º 067/2026 - I APROVAR** o Resultado dos ganhadores do Prêmio FAPEAM de Ciência, Tecnologia e Inovação no âmbito do Edital de Chamada Pública FAPEAM n.º 001/2025 - Prêmio FAPEAM de Ciência, Tecnologia e Inovação - Edição 2025, conforme Anexo Único desta Decisão; **II PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM**, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 259769

**RESENHA**

**A DIRETORA-PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista, ao disposto no Art. 16º, Inciso II do Decreto n.º 40.691, de 16 de maio de 2019. Autoriza o seguinte deslocamento:

Nome	Cargo	Período/Destino
Karen Vilany dos Santos Gonçalves	Diretora Administrativo-Financeira	29/03/2026 a 02/04/2026 Manaus-AM / Boa Vista-RR/ Manaus-AM

**Objetivo:** participar do “71º Fórum Nacional CONFAP” no período de 30 de março a 02 de abril de 2026, em Boa Vista/RR;

**Órgão de Origem:** FAPEAM - com ônus para FAPEAM, no que concerne ao pagamento de diárias e passagens.

**Gabinete da Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM**, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 259779

**EXTRATO**

**Espécie:** Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 008/2026. **Processo:** 01.02.016301.000355/2026-80-FAPEAM. **Data de Assinatura:** 09/02/2026. **Partes:** FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM - Faculdade de Artes - FAARTES, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Renato Antônio Brandão Medeiros Pinto, de CPF n.º \*\*\*.929.612-\*\*. **Objeto:** Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 009/2025 - Programa de Apoio à Participação de Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos - PAPEA CT&I/FAPEAM. **Dotação orçamentária:** U.O: 16301. **Programa de Trabalho:** 19.573.3306.2695.0011. **Natureza da Despesa:** 33902001. **Nota de Empenho n.º 2026NE0000165**, emitida em 30/01/2026, no valor de R\$ 26.278,98 (vinte e seis mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), **Fonte:** 1.500.1000.0000.0000. **Prazo de Vigência:** terá início com a assinatura do Termo de Outorga e seu término ocorrerá na data da conclusão do evento.

Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 259828

**Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV**

**PORTARIA N.º 210/2026 - CONSIDERANDO** o ACÓRDÃO N.º 1791/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, e o que mais consta do processo N.º 2025.T.10700EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N.º. 396/2024, publicada no D.O.E. de 05 de abril de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, JOSE ARIMATEIA SIMOES, no cargo de Técnico em Agropecuária, 3ª Classe, Referência A, Matrícula n.º 121.610-4C, do Quadro de Pessoal Permanente da Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.330,04 (mil, trezentos e trinta reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º, §1º, da Lei n.º. 3.503/10, alterado pelo artigo 2º, da Lei n.º 5.928/22; mais R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos) de gratificação Adicional por tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R\$ 450,00 (quatro centos e cinquenta reais), relativos a 03 (três) quinquênios, de acordo com o artigo 3º, §7º, da Lei n.º 3.503/10, revisado pelos índices de Reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais; mais R\$ 500,00 (quinhentos reais) de gratificação de Extensão e de Defesa Sanitária - GEDS, de acordo com o artigo 3º, § 4º, II, da Lei n.º 3.503, de 12/05/2010, combinado com o acórdão n.º 1791/2025 - Tribunal Pleno; mais R\$ 311,06 (trezentos e onze reais e seis centavos) de Gratificação de Vantagem Pessoal EMATER, de acordo com o artigo 9º, §4, da Lei n.º 1.762/1986 (acórdão n.º 1791/2025 - TCE - Tribunal Pleno; mais R\$ 3.325,11 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais e onze centavos), de Gratificação de Desempenho e Produção Rural, de acordo com o artigo 3º, §1º, da Lei n.º. 3.503/10, alterado pelo artigo 2º, da Lei n.º 5.928/22; mais R\$ 72,00 (setenta e dois reais), de Gratificação de Tempo Integral, conforme artigo 142 da Lei n.º 1.762/86. (acórdão n.º 1791/2025 - TCE - Tribunal Pleno; mais R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), de Gratificação de Produtividade, conforme artigo 142 da Lei n.º 1.762/86.